

Departamento
Estadual de
Trânsito



PORTARIA Nº 697, de 24 de junho de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202400025074841, especialmente o Despacho 3348 (60934574) da Gerência de Auditoria desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113518799 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **RBX4G30**, marca/modelo **157907-TOYOTA/COROLLA XEI 20**, ano de fabricação/modelo: **2021/2022**, cor **PRATA**, chassi nº **9BRB33BE0N2059659**, RENAVAM **01259458110**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: ATIVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 21.296.768/0001-24.**

Art. 2º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado:

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 697/2024 DETRAN, Processo 202400025074841 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113518799 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **RBX4G30**, marca/modelo **157907-TOYOTA/COROLLA XEI 20**, ano de fabricação/modelo: **2021/2022**, cor **PRATA**, chassi nº **9BRB33BE0N2059659**, RENAVAM **01259458110**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR**

ao **STATUS QUO ANTE: ATIVA VEICULOS**
LTDA, CNPJ: 21.296.768/0001-24.

Art. 3º À Diretoria de Operações, Gerência de Regularização de Veículos e Diretoria de Tecnologia da Informação para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 24 de junho de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 26/06/2024](#)